

LEI Nº 2.534/2013

Súmula: “Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.032 – Patrulha Rural Mecanizada

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0305	000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	0305	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
				TOTAL R\$ 35.000,00

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1901 – Gabinete do Secretário - SMEL

1901.2781200042.048 – Administração e Coordenação de Esportes e Lazer

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0540	000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	0846	000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	0540	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 320.000,00
				TOTAL R\$ 420.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.032 – Patrulha Rural Mecanizada

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0304	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
				TOTAL R\$ 35.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário - SMMA

1501.1854100092.042 – Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0982	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
				TOTAL R\$ 230.000,00

1501.1854100092.043 – Limpeza Pública

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0984	000	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
				TOTAL R\$ 90.000,00

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200112.067 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0991	000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
				TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal